



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

1ª Subdefensoria Pública-Geral

2ª Subdefensoria Pública-Geral



## RESOLUÇÃO CONJUNTA 1ª SUB E 2ª SUB Nº 003, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

*Autoriza afastamento dos(as) Defensores(as) Públicos(as), com atuação na área da infância e juventude, para participarem do “VIII Congresso Nacional das Defensoras e dos Defensores Públicos da Infância e Juventude”, que ocorrerá nos dias 11 e 12 de agosto de 2022, na cidade de Goiânia/GO.*

A **1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução DPG nº 248/2021, e o **2ª SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 3º, inciso IX, da Resolução DPG nº 248/2021.

### RESOLVEM

**Art. 1º.** Autorizar o afastamento dos(as) Defensores(as) Públicos(as), com atuação na área da infância e juventude, lotados(as) nas Sedes da Defensoria Pública na Capital, Região Metropolitana de Curitiba, do litoral do Estado, bem como dos(as) Defensores(as) Públicos(as) lotados(as) nas Sedes da Defensoria Pública no Interior, para participarem do “VIII Congresso Nacional das Defensoras e dos Defensores Públicos da Infância e Juventude”, que ocorrerá nos dias 11 e 12 de agosto de 2022, na cidade de Goiânia/GO.

**§1º.** O afastamento dos(as) defensores(as) será condicionado à prévia autorização da Coordenadoria da sede ou da unidade em que os(as) interessados(as) estiverem lotados(as) e à inexistência de prejuízo ao funcionamento regular dos serviços.

**§2º.** A presença no evento deve ser comprovada pelo(a) Defensor(a) Público(a), à Coordenadoria, mediante apresentação de certificado de comparecimento.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 06 de junho de 2022.

**Olenka Lins e Silva Martins Rocha**  
Primeira Subdefensora Pública-Geral

**Bruno Müller Silva**  
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROCOLO



Documento: **Res.Conjunta0032022VIII CONGRESSO NACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE e afastamento 18.889.0113.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 06/06/2022 13:47, **Olenka Rocha** em 06/06/2022 14:28.

Inserido ao protocolo **18.889.011-3** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 06/06/2022 13:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**ae51b6a25367d666b262f44b701f995.**